

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27.

Pela aprovação.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:


Emendas: 28,29,30,31,32,33,34 e35.

Pela aprovação.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da – Lei Orçamentária Município para o exercício de 2013.

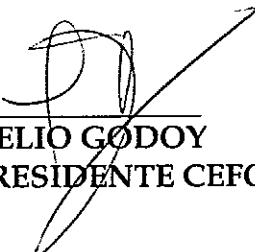
Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda: 36.

Pela aprovação.

À comissão de redação, que deverá fazer correção referente ao órgão número 07.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

À comissão de redação, que deverá fazer correção referente ao órgão número 07 da emenda 45.
É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:

*49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,
73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,
100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,
116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,133,
134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144 e 145.*

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

À comissão de redação, que deverá fazer correção referente ao órgão número 07 da emenda 45, bem como quanto a categoria econômica das emendas apresentadas pelo vereador João Donizeti Silvestre.

É o parecer.



IZÍDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 131 e 132.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LDO – Lei Orçamentária Municipal o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 146.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:


Emendas: 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP


IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda:158.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



**HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP**



**IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP**



**BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda:157.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

*Emendas: 156,159,160,161,162,163,164,165,166,
167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185
186,187,188,189,190,191,192,193 e 194.*

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:195, 196, 197.

Pela aprovação.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODÓY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda:227

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:229

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:235

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

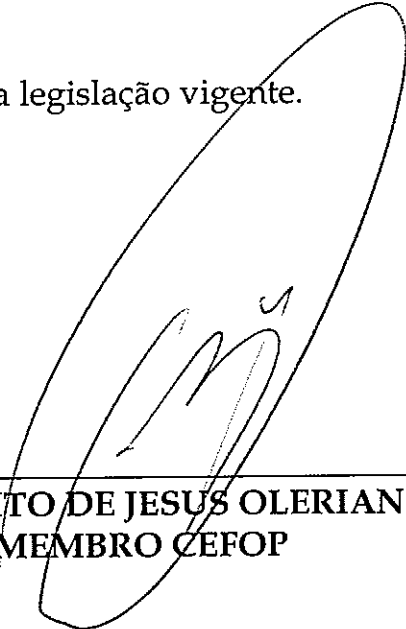
É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 228, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268 e 269.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP


IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda: 252

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 236, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 282 e 283.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 277, 279, 280, 281, 284 e 285.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293 ,294, 295 ,296 e 297.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a previsão de custeio.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

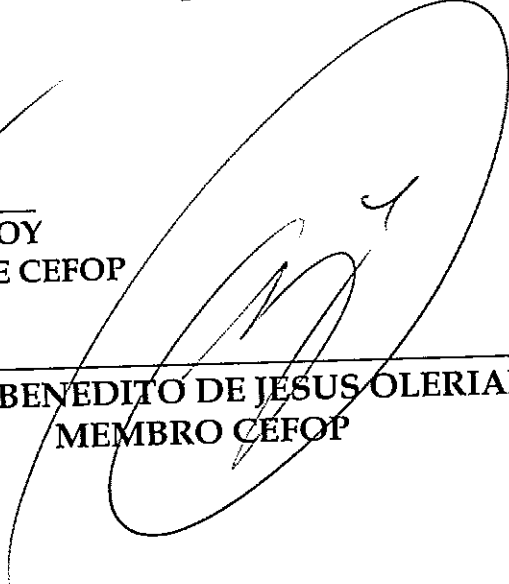
Emendas: 289.

Não apresenta o Programa, como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LDO – Lei Orçamentária Municipal o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas:321

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP

IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS
--

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.


Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 485, 486, 487, 488, 495, 496, 497, 498, 499 e 500.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM – Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emenda: 431.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.



HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP



IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP



BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

Ref: Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 377/2012 – LOM (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013, em 1ª discussão.

Em conformidade com o art. 43, II, c/c art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, em conformidade com o cronograma estabelecido para o Projeto de Lei nº 377/2012, foram encaminhadas à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Parcerias, para apreciação, as Emendas em 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 377/2012, que trata da LOM - Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2013.

Estabelecidos os parâmetros, passamos a nos manifestar pontualmente sobre as emendas apresentadas:

Emendas: 396, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 489, 490, 491, 492, 493 e 494.

Pela aprovação, observadas as regras contidas na legislação vigente.

É o parecer.


HELIO GODOY
PRESIDENTE CEFOP


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
MEMBRO CEFOP


IZIDIO DE BRITO
MEMBRO CEFOP